DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0F8BF6E88DCE2DC3

PICOS PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO DISP Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17545/2026
DISPENSA Nº 024/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DO APOSTILAMENTO Nº: 18233/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICOS-PI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A EMPRESA D D ROQUE LTDA, CNPJ N. 22.665.443/0001-34, TENDO POR OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTEJO DE FÁTIMA", NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2026, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 2, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PICOS/PI".

O MUNICÍPIO DE PICOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marcos Parente, nº 155, Centro, CNPJ (MF) Nº 06.553.804/0001-02, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a **Sra. Sibely Martins Silva**, inscrita no CPF sob o nº XXX. 495.563-90, residente e domiciliada nesta cidade de Picos – PI, no uso das atribuições legais. 1

CONTRATADA: D D ROQUE LTDA (R2 EMPREENDIMENTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 22.665.443/0001-34, com sede na Rua Joaquim Mendes, Nº195, Sala A, Centro, São João da Varjota/PI, CEP: 64.510-000, por intermédio de seu representante legal, o **Sr. Dennis Duillian Roque**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 3.083.430 e inscrito no CPF nº 037.325.553-56, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mendes, 195, Centro, CEP 64.510-000, São João da Varjota-PI.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente ajuste oriundo da **Dispensa nº 024/2026**, instruído através do **Processo Administrativo nº 17545/2026**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento de Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Através do presente Termo de Apostilamento fica retificada a ***"CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ITEM 2.1*** do **CONTRATO DISP Nº 024/2026**, originado do **DISPENSA nº 024/2026,** para o fim específico de inclusão da **FONTE DE RECURSO, 719 – TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº14.399/2022;** e seu respectivo **PROJETO-ATIVIDADE: 13.392.0016.1073.0000 – REALIZAÇÃO E APOIO A PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS,** como solução razoável para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e para o bom andamento dos serviços públicos, passando a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROJETO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 501 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 700 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO. **719 – TRANSFERÊNCIA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº14.399/2022**	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.	13.392.0016.1073.0000 - Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais; 13.122.0002.2080.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura **13.392.0016.1073.0000 – Realização e Apoio a Projetos e Eventos Culturais**	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do **MUNICÍPIO DE PICOS (PI)**, exarada por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17545/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO DO APOSTILAMENTO Nº 18233/2026,** devido ao reconhecimento de fato imprevisível, aplicando-se a teoria da imprevisão aos contratos administrativos encontrando amparo legal no artigo 124, II "c" da Lei nº 14.133. 2

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e RATIFICADAS todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DISP. Nº 024/2026**, independente de transcrição, bem como, todos os elementos que compõem o Processo do **DISPENSA nº 024/2026** que não foram alteradas de modo expresso ou tácito por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RETROATIVIDADE

5.1. Este Termo de Apostilamento entra **em vigor na data de sua publicação**, produzindo **efeitos retroativos** a partir de **16 de outubro de 2026**.

Picos - PI, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente gov.br SIBELY MARTINS SILVA Data: 27/10/2026 13:45:02-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATANTE: _____
MUNICÍPIO DE PICOS-PI
SIBELY MARTINS SILVA
CPF N. 047.378.333-98
Secretaria Municipal de Cultura de Picos/PI
Portaria n. 012/2025

Documento assinado digitalmente gov.br DENNIS DUILLIAN ROQUE Data: 27/10/2026 15:09:36-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONTRATADA: _____
D D ROQUE LTDA (R2 EMPREENDIMENTOS)
CNPJ n. 22.665.443/0001-34
Dennis Duillian Roque
Representante legal

TESTEMUNHAS:

João Antônio P. Carvalho Neto
CPF: 072.042.923-40

Dennis Duillian de Sousa
CPF: 022.324.464-52

Id:15190CCA03F62CCC

PICOS PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE Nº 041/2025 – II.2
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5338/2025 – CPL/PMP
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 – SRP
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PICOS/PI POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ nº 43.262.038/0001-45
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 186.429,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E VINTE NOVE REAIS), REFERENTE AO LOTE VIII.
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, REPASSES A EDUCAÇÃO, A SEMTAS, A FMAS E A SAÚDE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB- IMPOSTO TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -VAAT, TRANSFERENCIAS DE SALÁRIO- EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL-BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, OUTROS RECURSOS VINCULADOS Á SAÚDE, FNAS, OUTROS RECURSOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL, COSIP, RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO E RECURSOS VINCULADOS AO RPPS, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS, PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2026.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria n. 267/2025

Id:0CC56BF7D2BA2CEA

PICOS PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS - PI
CNPJ Nº 06.553.804/0001-02

PORTARIA Nº 512/2026 **PICOS (PI), 27 DE OUTUBRO DE 2026.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO PE Nº 041/2025 – II.2, DECORRENTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5338/2025 – CPL/PMP, QUE TEM COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".

A secretaria municipal de administração por meio de sua secretária a Sra. **Milena Danda Vasconcelos Santos** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas disposições normativas aplicáveis e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas contidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores: **Joseane da Conceição Lopes**, CPF: nº 060.512.213-01; **Francisco Jailton de Oliveira**, CPF: nº 790.369.883-49; **Karinny Luz Alves,** CPF: nº 045.880.803-26; **Carlos Alberto Coelho Rodrigues**, CPF: nº 217.274.903-63, **Herton Alves Costa**, CPF: nº 695.730.853-72, para fiscalizar a execução do **041/2025 – II.2,** decorrentes do Processo Administrativo n. 5338/2025 – CPL/PMP, firmado com a empresa **MASTER COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ Nº 43.262.038/0001-45**, respectivamente, tendo como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI E SUAS SECRETARIAS".**

Art. 2º **Designar** ainda os servidores: **Elisomar de Carvalho**, CPF: nº 827.681.373-91; **Roberta Borges Costa**, CPF: 037.230.933-02, **Francisco Eduardo Gomes de Moraes Moura**, CPF: 080.560.153-88; **Morelly de Araújo Batista**, CPF: nº 020.149.533-33 como gestores do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MUNICÍPIO DE PICOS-PI
MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração de Picos/PI
Portaria n. 267/2025